

Santo André, 11 de julho de 2025.

De: Consultora Legislativa - 01

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 3172/2025

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025

Autoria: Ver. Zezão

Ementa: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº11/2025, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR REINALDO CARNEIRO BASTOS, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

À Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder o “Título de Cidadão Honorário ao Senhor Reinaldo Carneiro Bastos”

A legislação aplicável ao assunto é o artigo 9º, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, que garante a concessão do referido título “a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município”.

Para tanto foi juntada ao processo, às fls. 02/03, a biografia do homenageado; no entanto, a análise do mérito da propositura escapa à competência desta Consultoria devendo a mesma ser realizada pelos membros do Legislativo.

Apontamos, apenas, a necessidade de apresentação de emenda modificativa ao Art. 1º do projeto para ajustar o nome do homenageado ao que consta tanto na Ementa quanto na Justificativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

No mais, a espécie normativa está perfeitamente aplicada para a propositura, e em conformidade com o disposto no artigo 129, §2º, IV, do Regimento Interno desta Casa, razão pela qual não vislumbraríamos, a priori, quaisquer restrições de ordem legal ou constitucional para sua regular apreciação.

Ressaltamos por fim que a matéria exige quorum qualificado de dois terços, nos termos dos artigos 9º, XI, e 36, §2º, IV, da Lei Orgânica do Município.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ana Paula Guimarães Cristofi
Consultor Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300034003800370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.